

TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. MINISTROS DO TRIBUNAL PLENO

Em 20 de fevereiro de 1976

Processo n.º E-RR-1927-76 — 1.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma
 Interessados: Mário Paes da Silva Souto e Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Sebastião da Costa e Silva

Processo n.º E-AI-1108-77 — 1.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. (7.ª Divisão Leopoldina) e Joaquim José Carvalho
 Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Divani Queirós Alves

Processo n.º RO-AR — 547-77 — 3.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Recursos Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Wilson Barros de Assunção e Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás
 Advogados: Dr. Rogério A. C. Pinto — Dr. Rubens Augusto Chaves

Processo n.º E-RR 1777-76 — 4.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma
 Interessados: Valdeci dos Santos e outros e Brasilia Obras Públicas S.A.
 Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Selva — Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo n.º E-RR 820-77 — 5.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e José Figueiredo Carvalho.
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Alberico de Oliveira Castro

Processo n.º RO-AR 458-77 — 1.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Recurso ordinário em Ação rescisória
 Interessados: Ari Modesto Ferreira e M.R. Silvino
 Advogados: Dr. Paulo Assumpção Leite — Dr. Roberto Rego

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DO T. PLENO

Em 20 de fevereiro de 1976

Processo n.º E-RR 2772-75 — 4.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e João Manoel dos Santos
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR 2698-76 — 5.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA. e Waldir José de Souza Rego.
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI-RO-DC 4197-77 — 1.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Espécie: Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Interessados: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Município do Rio de Janeiro e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros do Mun. do Rio de Janeiro e Proc. Reg. do Trab. 1.ª Região
 Advogados: Dr. David Silva Júnior — Drs. José E. Teixeira e Carlos A. C. de Fraga.

Processo n.º E-RR-2081-76 — 4.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pinho Pedreira
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: Eliomar da Rosa e outros e Hércules S.A. — Fábrica de Talheres.
 Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua — Dr. Elio Carlos Englert.

Processo n.º E-RR 5207-76 — 2.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pinho Pedreira
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
 Interessados: Humberto Nilton Pollizo e Banco do Estado de São Paulo S.A.
 Advogados: Dr. Sebastião Lázaro Balbo — Dr. Atuly C. Fontes

Processo n.º AR 6-78
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pinho Pedreira
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Ação rescisória
 Interessados: Caio de Miranda Cortes e Gatão Veículos Ltda.
 Advogado: Dr. Célio dos Santos Cruz

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DO T. PLENO

Em 20 de fevereiro de 1976

Processo n.º RO-MS 585-77 — 9.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança
 Interessados: Joaquim Fagundes do Nascimento
 Advogado: Dr. Hamilton S. Alves de Carvalho

Processo n.º E-RR 2102-76 — 4.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: Maria Lautert e Indústria de Roupas Renner S.A.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Dankwart K. Knaepper

Processo n.º RR — 3223-76 — 1.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: LM. Propaganda Ltda. e Zenildo dos Santos
 Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua — Dr. A. D. Melrelles Quintella

Processo n.º RO-AR 484-77 — 6.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Affonso de Albuquerque Ferragens S.A. e Arnaldo Coelho Moreira.
 Advogados: Dr. Edwaldo Gomes de Souza — Dr. Mozyr Sampaio

Processo n.º E-RR — 53-76 — 2.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: Ethelberth Cardoso Junqueira e Banco do Brasil S.A.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Dilson Furtado de Almeida

Processo n.º E-RR 785-77 — 2.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: João Magalhães Tunis e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. João Evangelista Ferraz

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DO T. PLENO

Em 20 de fevereiro de 1976

Processo n.º RO-IV 571-77 — 2.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Espécie: Recurso Ordinário em investidura de Vogal
 Interessados: Américo Gomes da Silva e Firmino Zucatto
 Advogados: Dr. José Joaquim Bouças de Moraes Fontes — Dr. Pedro Dada

Processo n.º E-RR 2352-76 — 6.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: Granja Azul (Napoleão Cavalcanti Lopes Barbosa) e Gerson de França Alves.
 Advogados: Dr. José Moura Rocha — Dr. Adelmo de Almeida Cabral

Processo n.º E-RR 621-77 — 4.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura
 Espécie: Embargos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: Confecções Jack S.A. e Anita Marcelo de Bem e os mesmos
 Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR 1205-75 — 2.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma
 Interessados: Sebastião Ademir Dionísio e outros e Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo n.º E-RR 4353-76 — 5.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA.
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RO-AR 456-77 — 3.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajs
 Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
 Interessados: Pedro Paula e outros e Companhia Vale do Rio Doce
 Advogados: Dr. José Augusto Lopes Neto — Dra. Gelba José dos Santos

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DO T. PLENO

Em 20 de fevereiro de 1976

Processo n.º E-RR 5177-75 — 1.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pinho Pedreira
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: Joaquim Telles do Couto
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Nivaldo M. de Souza

Processo n.º E-RR 2441-76 — 4.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pinho Pedreira
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
 Interessados: Nelson Manoel de Souza e Companhia Estadual de Energia Elétrica.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Sílvio C. Lorenz

Processo n.º RO-DC 436-77 — 1.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso Ordinário em dissídio coletivo
 Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Operários Navais do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Navegação Marítima do Rio de Janeiro

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Drs. Layr da C. Silva e Eduardo Nogueira de Sá

Processo n.º E-RR 940-76 — 5.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA.
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Orlando da Mata e Souza

Processo n.º E-RR 397-77 — 4.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma
 Interessados: Indústria de Celulose Borregaard S.A.
 Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Dra. Marilena Somnitz Martins

Processo n.º RO-AR 213-77 — 2.ª Região
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
 Interessados: Alves Azevedo S.A. — Comércio e Indústria e Alberto da Silva Vicente e outros
 Advogados: Dr. Hilário França — Drs. Tânia Mariza Mitidiero e Alino da Costa Monteiro.

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1978

Presidente — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
Procuradora — Doutora Maria de Nazareth Zuanay

Secretário — Senhor Jorge Aloise
As treze horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco.

Após a abertura da Sessão, o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, usou da palavra, no sentido de que ficasse registrado em Ata o desempenho da Presidência desta Turma, com respeito aos despachos em Embargos. Tudo conforme notast aquiográficas.

Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos.

Julgamentos

Proc. ED — AI — 556-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Embargos opostos à decisão da egrégia 1.ª Turma
Embargante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE
Embargado — João Batista Curcio
Advogados — Doutores José Galdino e Carlos Eraldo Lopes
Resolveu-se sem divergência, acolher os embargos para declarar a deserção do agravo.

Proc. ED — AI — 2.126-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Embargos opostos à decisão da egrégia 1.ª Turma
Embargante — Banco Nacional Sociedade Anônima.
Embargado — Acórdão da Egrégia 1.ª Turma.
Advogado — Doutor Carlos Odorico Vieira Martins
Resolveu-se sem divergência rejeitar os embargos.

Proc. — AI — 879-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — COMIND S. A. de Crédito Imobiliário
Agravado — Louise Natali Alves
Advogados — Doutores José Chancone Neto e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1.275-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — José Joaquim Marcos
Agravado — Comercial e Importadora Ouro Fino S. A.
Advogado — Doutor Hiroshi Hirakawa
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Proc. AI — 2.199-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Claudete Gonçalves Lima
Agravado — RHA — Brasil Rádio Manufaturas S. A.
Advogados — Doutores — Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.216-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Laboratório Americano de Farmacoterapia S. A.
Agravado — Adenise Ferreira Coelho
Advogados — Doutores Lydia Helena Carneiro Lupone e Henrique Angelo Abatayguara.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.236-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Agravante — Metal Forty S. A. — Conservas Alimentícias
Advogados — Doutores Dualcydes de Toledo Piza e Dulce Angélica Prado Vasques
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.463-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE.
Agravado — Lúcia Maria Gondim Kessler
Advogados — Doutores Fernando Barcellos e Celestino da Silva Júnior
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.503-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Agravante — Máximus Cabeleiros Masculinos Ltda.
Agravado — Diones Neimayer Gotliebs
Advogados — Doutores Frederico Guilherme Guariglia e Clésio Alvares Wild
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.755-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo
Agravado — Espedito Maria dos Santos
Advogados — Doutores Arthur Vallerini e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.757-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — ITN. — Instituto Tributário Nacional
Agravado — Maria Claretta Marvals Penha
Advogado — Doutor Edson de Carvalho
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Proc. AI — 2.764-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Hoesch Scipelliti S. A. — Indústrias de Molas
Agravado — Antonio Pires Rodrigues
Advogados — Doutor Alfredo Ellis Machado D'Oliveira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.832-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Banco Itaú Sociedade Anônima.
Agravado — Francisco Salles Moreira
Advogados — Doutores Mario de Castro Pessôa e Gilberto Sant'Anna
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.835-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Agravado — Manoel Leandro de Barros Miranda
Advogados — Doutores Heraldo Jubilat Júnior e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.908-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Hoeschst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.
Agravado — Osmar do Nascimento
Advogados — Doutores Arnaldo Barbosa Moreira e Alino da Costa Monteiro
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.910-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Light — Serviços de Eletricidade S. A.
Agravado — Pedro Delphino
Advogados — Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.929-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Liguás do Brasil Sociedade Anônima.
Agravado — José Pereira Irmão
Advogados — Ivandê Alves e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.931-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Delfim Aguiar Graça
Agravado — José Xavier de Araújo e outros
Advogados — Doutores Antonio Carlos Siqueira Cleto e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.955-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A.
Agravado — Sebastião Pereira Leite e outros
Advogado — Doutor Ramon de Araújo Costa
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.957-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Agravante — DAMBRÁS — Comércio e Indústria Ltda.
Agravado — Célio Resende Carneiro
Advogados — Doutores Carmen Lúcia F. Castro e Paulo Ernesto Salvo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.960-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Agravante — Roque Pinheiro de Oliveira e outro
Agravado — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RLAM.
Advogados — Doutores Orlando da Mata e Souza e Ruy Jorge Caldas Pereira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.977-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Agravante — Estado do Rio de Janeiro
Agravado — Sebastião Herminio Machado
Advogado — Doutor Abel Nascimento de Menezes
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2.982-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos
Agravado — Joel Francisco de Araújo
Advogados — Doutores Maria Celma Ramos Vieira e Celestino da Silva Júnior
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.059-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Antonio Francisco de Lima
Agravado — Raimundo Duarte Garcia
Advogados — Doutora Adalgisa Gomes Correa
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.081-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Banco da Amazônia Sociedade Anônima.
Agravado — José Marques de Ribamar
Advogados — Doutores Jorge Teixeira de Souza e Edson Ravena
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.085-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — General Motors do Brasil S. A.
Agravado — José Pereira da Hora
Advogados — Doutores Cássio Mesquita B. Júnior e Flávio Gomes de Oliveira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.101-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Agravante — Honorato Cabral de Souza Campos
Agravado — Pedro Maximiano de Souza
Advogados — Doutores Joaquim José de Barros Dias e Josué Antonio F. de Sena.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.134-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Construtora Mello Novo Limitada.
Agravado — Geraldo Pedro Ferreira e outros
Advogado — Doutor Luiz Nelson Cimini
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.136-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Maria Darci de Godoy
Agravado — RHODIA — Indústrias Químicas e Têxteis S. A.
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Lázaro Phols Filho
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.140-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Magno Antonio da Silva
Agravado — Siderúrgica J. L. Aliperti S. A.
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cássio Mesquita Barros Júnior
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.151-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Jornal "Imagem" — Semanário Informativo Independente
Agravado — Josephine Naufel Chaloub
Advogado — Doutor Arlindo Tufy Marfili
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.169-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Cartográfica Francisco Mazza S. A.
Agravado — Airton da Silva Luiz
Advogados — Doutores — J. Granaideiro Guimarães e Nelson Scharf
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.176-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Instituto de Energia Elétrica
Advogados — Doutores Márnio Fortes de Barros e Newton Gerson de Carvalho Fernandes
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.182-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Agravado — Valdete dos Santos Rocha
Advogados — Doutores — Antonio Bittencourt e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.205-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Agravante — Liga Bahiana Contra o Câncer — Hospital Aristides Maltez
Agravado — Francisca Silva dos Santos e outros
Advogados — Doutores Edison Casal e Jairo Rosas dos Santos
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.210-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Agravante — Estado do Rio Grande do Sul (A).
Agravado — Elizabeth Russo
Advogados — Doutores Dilma de Souza e Helena Beatriz Maidona
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.230-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Agravante — Caixa de Assistência dos Servidores do Banco do Estado de Minas Gerais S. A.
Agravado — Pedro Saraiva
Advogados — Doutores Sylvio Moreira Cruz e Miguel Raimundo Viegas Peixoto
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.233-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Agravante — Banco do Brasil Sociedade Anônima.
Agravado — Aparício Felisberto Filho
Advogados — Doutores Ely Silva e Gláucio Gontijo de Amorim
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.324-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Agravante — Nedi da Silva Rizzo
Agravado — Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima.
Advogados — Doutores Carlos Milton da Fonseca Moraes e José Alberto Couto Maciel
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Proc. AI — 3.362-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Agravante — Granja Sucupira
Agravado — Nilo Severino dos Santos
Advogados — Doutores Ubirajara Emmanuel T. de Mello e Cicero José Martins
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.364-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Companhia Paulista de Força e Luz
Agravado — Joaquim Fiorini
Advogados — Doutores Milton Paulo de Carvalho e Jamil Miguel
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.367-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Sociedade Técnica de Fundições Gerais Sociedade Anônima. — SOFUNGE.
Agravado — José Anastácio Machado e outros
Advogados — Doutores Walir Alves e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.369-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — CENSA — Construções, Engenharia e Montagens Sociedade Anônima.
Agravado — Antonio Vicente de Souza e outros
Advogados — Doutores Pedro Manfrinato Ridal
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.373-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — José Pedro Martins
Agravado — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Advogados — Doutores Alino da Costa Monteiro e Djalma Rodrigues
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.375-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Lezio Antonio de Medeiros
Agravado — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.
Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende

Proc. AI — 3.414-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Antonio Correia Lima e outros
Agravado — Light — Serviços de Eletricidade S. A.
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.416-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Orlando Pavan
Agravado — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Gilda Parreira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.419-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima.
Agravado — Erico Theodoro de Carvalho
Advogados — Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.561-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Agravado — Regina Campos de Lima
Advogados — Doutores Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.563-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Agravante — Antonio Pereira de Assis
Agravado — Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — (Armazens Regulares).
Advogados — Doutores Geraldo Cezar Franco e Gastão Lima Franco
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.586-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Arthur de Arruda Cerqueira Leite — SP.
Agravado — Maria Aparecida Albo
Advogados — Doutores Argemiro Gomes e Henrique A. Abatigara
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.588-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Valdomiro Cardoso Junior
Agravado — Companhia Fiação de Tecidos São Bento
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.609-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Agravado — Alaide Alves de Oliveira
Advogados — Doutores Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.647-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Agravante — "Diário de Minas" Sociedade Anônima.
Agravado — José Marques Bicalho
Advogados — Doutores João Batista Antunes de Carvalho e Egberto Wilson Salem Vidigal
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.670-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Fazenda do Estado de São Paulo
Agravado — Toshico Jujita Morita
Advogado — Doutor Fernando Whitaker de Carvalho
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.680-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Antonio Cruz e outros
Agravado — Jockey Clube de São Vicente
Advogado — Doutor Paulo Decélio César
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.683-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Agravante — Roberto Lorenzoni
Agravado — Nortox — Agro-Química Sociedade Anônima.
Advogado — Doutor Carlos Mosele
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.755-77
Relator — Excmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — COMIND — Sociedade Anônima de Crédito Imobiliário
Agravado — Fernando Antonio Monteiro de Barros
Advogados — Doutores José Chiancone Neto e Luiz do Nascimento Rodrigues
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.777-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Companhia Brasileira de Cartuchos S. A.
Agravado — Carlos Kirstur e outros
Advogados — Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Alino da Costa Monteiro

Proc. AI — 3.780-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Telecomunicações de São Paulo S. A. — TELES P.
Agravado — Teodoro Benedito dos Santos
Advogados — Doutores Ricardo Gelly de Castro e Silva e Augusto Jarussi Serutti
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.799-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Agravante — Banco Itaú Sociedade Anônima.
Agravado — Douglas de Lucca
Advogados — Doutores Ríad Semi Aki e José Torres das Neves
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Proc. AI — 3.815-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Agravante — Gabriel Lima Reis e outro
Agravado — Banco Nacional Sociedade Anônima.
Advogados — Doutores José Torres das Neves e Odorico V. Martins
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.822-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Agravante — UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima.
Agravado — Angela Maria Soares
Advogados — Doutores José Francisco Vieira Helayel e Humberto Ricardo da Silva Machado.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.825-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Agravante — Geraldo Gomes Pessanha e outros
Agravado — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — 7ª Divisão — Leopoldina.
Advogados — Doutores Alice Alves da Silva e Therezinha Chrysostomo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.964-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Agravado — Alcides Franco de Lima
Advogados — Doutores Emmanuel Carlos e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 3.971-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Agravante — Banco Mercantil de São Paulo S. A.
Agravado — Maria Amélia Pacheco
Advogados — Doutores Osmando Almeida e José Torres das Neves
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. ED-RR — 1.529-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Embargos opostos à decisão da egrégia 1ª Turma
Embargante — Diogo Gusmão
Embargado — Acórdão da Egrégia 1ª Turma
Advogado — Doutor José Torres das Neves
Resolveu-se sem divergência acolher os embargos para declarar o conhecimento da revista foi somente quanto a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios e o provimento no sentido da improcedência da reclamação neste item.

Processo ED-RR-2.648-77
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma
Embargante — Banco Brasileiro de Descontos S.A.
Advogados — Doutores Maurício Azevedo Penna Chaves e Sebastião Lázaro Balbo
Resolveu-se sem divergência rejeitar os embargos.

Processo RR-2-75
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Recorrente — Antonio da Silva Gadea e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorrido — Os mesmos
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Carlos L. Nogueira
Resolveu-se conhecidos por decisão do Pleno, no mérito, negar-lhe provimento, por unanimidade, quanto ao apelo da empresa e por maioria quanto ao recurso do empregado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo empregado o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR-1280-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Recorrente — Antonio Gusmão
Recorrido — Metal Leve S.A. — Indústria e Comércio
Advogados — Doutores Altivo Ovando e Júlio Tinton
Resolveu-se sem divergência não conhecer da revista.

Processo RR-2.546-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Recorrente — José Maria da Silva
Recorrido — Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
Advogados — Doutores Fredimio Trotta e Hélio Xavier de Vasconcelos
Resolveu-se sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para assegurar o adicional de insalubridade desde dois anos antes do ajuizamento da ação.

Processo RR-2.550-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Recorrente — Aryde Carvalho
Recorrido — Serviço Social do Comércio — SEEC
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Abatê Gabriel P. Mattos

Resolveu-se conhecer por decisão do Pleno, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR-2.566-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Recorrente — Trevo Comércio e Indústria Ltda.
Recorrido — Caio Afonso de Almeida
Advogados — Doutores Benedito Abicair e Osny G. Tavares
Resolveu-se sem divergência não conhecer da revista.

Processo RR-2.594-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorrido — Osvaldo Codogna
Advogados — Doutores Alziro Mendes Herdade e Antalcidas Pereira Leite
Resolveu-se sem divergência não conhecer da revista.

Processo RRR-2.790-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Recorrente — Banco do Itaú S.A.
Recorrido — Aldemar de Andrade Paes
Advogados — Doutores Paulo Henrique de Carvalho Chamon e Mauro Thibau Silva Almeida
Resolveu-se sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Doutor Luiz Miranda.

Processo RR-2.791-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Recorrente — Adelino Procópio Arruda
Recorrido — Companhia Vale do Rio Doce
Advogados — Doutores Alaor Fonseca da Costa e Moacir Afonso Andrade
Resolveu-se sem divergência a conhecer da revista e negar-lhe provimento. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira.

Processo RR-2.863-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Recorrente — Cia. Estadual de Energia Elétrica
Advogados — Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro
Resolveu-se sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requerer conjunta de procuração do patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Silvio C. Lorenz e pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli.

Processo RR-2.878-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Recorrente — Emílio Rocha
Recorrido — LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva
Resolveu-se sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR-2.903-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Recorrente — Fundação Rádio Mauá — RADIOBRAS
Recorrido — Euclides Duarte

Advogados — Doutores David Silva Júnior e Ademir Afonso Guimarães
Resolveu-se sem divergência não conhecer da revista.

Processo RR-3.142-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Recorrente — Adilson José de Melo e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorridos — Os Mesmos
Advogados — Doutores Maria C. X. Santos e Osvaldo F. da Silva
Resolveu-se sem divergência não conhecer da revista do empregado e em conhecendo do da empresa por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a integração das diárias e horas de trânsito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida.

Processo RR-3.317-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorrido — Lucas Alvares e outros
Advogados — Doutores Mário B. C. Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer decisão da 1ª Instância, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR-3.365-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Recorrente — Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Recorridos — Luiz Pereira Pinto e Outro
Advogados — Doutores Jésus de Godoy Ferreira e Alino da Costa Monteiro
Resolveu-se sem divergência não conhecer da revista e Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli.

Processo RR-3.368-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A. — (7ª Divisão Leopoldina)
Recorrido — Washington Vieira e Outros
Advogados — Doutores Paulo Rodrigues
Recorrente — Jaime Vieira Alves
Resolveu-se sem divergência não conhecer da revista.

Processo RR-3.384-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Recorrente — Jaime Vieira Alves e Recorrido — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arthur Vallerini
Resolveu-se sem divergência conhecer da revista dar-lhe provimento para assegurar a indenização em dobro, deduzida a parte recebida. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR-3.434-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Recorrente — Empresa Brasileira de Serviços Imobiliários Ltda. — EMBRASIL
Recorrido — Maria de Lourdes Anunciação Silva
Advogados — Doutores Imar Silva Champion e Pedro do Nascimento
Resolveu-se sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor.

Processo RR — 3.435-77
Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — R.P.B.A.
Recorrido — Nelson Natividade dos Santos e Outros
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
Advogados — Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Albérico de Oliveira Castro

Resolveu-se sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira. Fa-

N.º AI-1.940-77 — 219-78
 Recorrente: Ford Brasil S.A.
 Recorridos: Allton José de Araújo e outros
 Ao Dr. Paulo de Oliveira Soares
 N.º AI-2053-77 — 1940-77
 Recorrente: General Motors do Brasil S.A. — Divisão — TEREX
 Recorrido: Antonio Natividade da Silva
 Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
 N.º AI-2217-77 — 223-78
 Recorrente: M. Dedini S.A. — Metalúrgica
 Recorridos: Pedro de Godoy e outro
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
 N.º AI-2308-77 — 218-78
 Recorrente: General Electric do Brasil S.A.
 Recorrido: Leonel Bordinhon
 Ao Dr. Luiz Carlos de Araújo
 N.º AI-2311-77 — 220-78
 Recorrente: General Motors do Brasil S.A.
 Recorrido: Aparecido Silva
 Ao Dr. Somonita F. Blkstein
 N.º AI-2392-77 — 19036-77
 Recorrente: Construtora de Distilarias Dedini S.A.
 Recorrido: Luiz Bortolotti e outro
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal
 Ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação, (art. 543 — Código de Processo Civil)
 N.º AI-2400-77 — 179-78
 Recorrente: Volkswagen do Brasil S.A.
 Recorridos: Nicodemus Teles Júnior e outro
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
 N.º AI-2449-77 — 19035-77
 Recorrente: Siderúrgica Dedini S.A.
 Recorridos: Amadeu Rufino de Medeiros e outros
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
 N.º RR-4693-76 — 9430-77
 Recorrente: Volkswagen do Brasil
 Recorrido: Edivaldo dos Santos
 Ao Dr. Domingos Pavaneili

TERCEIRA TURMA

4ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 7 de março de 1978 (terça-feira), às 13,0 Horas

Processo n.º AI-1518-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Interessados: Serviços de Cimentação e Estimulação de Poços Ltda. e José da Silva.
 Advogados: Doutores Luiz Carlos Alencar Barbosa e Eduardo Adami Góes de Araújo.
 Processo n.º AI-2345-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Interessados: Cia. Ferro Brasileiro e Jaime Nonato e outros.
 Advogados: Doutores José Anacleto Ferreira e Alino da Costa Monteiro.
 Proc. n.º AI — 2493-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Interessados: Cia. Siderúrgica Mannesmann e João Flores Vilaça.
 Advogados — Doutores Alberto Lourenço Lima e Doutor Antonio Cardoso Gomes.
 Processo n.º AI-2520-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: General Motors do Brasil S. A. e Francisco Tôres.
 Advogados: Doutores Emmanuel Carlos e Erineu Edison Menezes.
 Processo n.º AI-2705-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Cmargo — Empreendimentos Participações e Administração Limitada e Zenith Tavares de Araújo.
 Advogados: Doutores Francisco D. Cordeiro Pimpão e Luiz Rangel de Moraes.
 Processo n.º AI-3141-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: Genésio Martins de Abreu Filho e Eletro Radiobraz Sociedade Anônima.
 Advogados: Doutores Wilson de Oliveira e Edilberto Pinto Mendes.
 Processos n.º AI-3186-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Interessados: Usina Açucareira Paraíso S. A. e Sebastião Coelho e outros.
 Advogados: Doutores Célio Goyatá e Isaac Orlanê Rachá.
 Processo n.º AI-3192-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
 Interessados: Júlio Rodrigues Barbosa e outro e Banco Itaú Sociedade Anônima.
 Advogados: Doutores Vinício Piffero Cavalcanti Tabajara e Norma Leal Dosky Raes.
 Processo n.º AI-3193-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: João Batista Rocha e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima.
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Silva Costa.
 Processo n.º AI-3501-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
 Interessados: Companhia Pernambucana de Sanamento — COMPENSA e Adauto Gonçalves Valente.
 Advogados: Doutores Alberto Campos Falcão e Renato Burgos.
 Processo n.º AI-3506-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Interessados: Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas Sociedade Anônima — SESVI e Luiz Carlos Soares.
 Advogados: Doutor José Augusto Cauã e Silva
 Processo n.º AI-3705-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Interessados: BRASAS — Brasil América Sociedade de Inglês Sociedade Anônima e Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e E. Santo.
 Advogados: Doutores Francisco Durval Cordeiro Pimpão e Manoel Martins.
 Proc. n.º AI-3700-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Interessados: Renato Genuino e Castelo Auto Ônibus S. A.
 Advogados: Doutores Júlio Vasserstein e Roberto Silva Junior.
 Processo n.º AI-3740-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Interessados: Eusebio José Suzart e Francisco Ferreira de Góes.
 Advogados: Doutores Helvécio de Queiroz Pereira e Manoel dos Santos Mascarenhas.

Processo n.º AI-3766-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Nilson José Mendes.
 Advogados: Doutores Milton Mesquita de Toledo e Orbe Regis Azevedo Crubba.
 Proc. n.º AI-3881-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: Arivado Pinto de Santana e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 Advogados: Doutor Yolis Mendonça Giannotti.
 Processo n.º AI-3936-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Pedro Alves da Silva.
 Advogados: Doutor Luiz Azevedo.
 Processo n.º AI-3960-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima — CESP e Antonio Fardim e outros.
 Advogados: Doutores oJaquim da Silva Mendes e Doutor Jamil Miguel.
 Proc. n.º AI-4006-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: General Motors do Brasil S. A. e Ramiro Euzébio Ferreira.
 Advogados: Doutores Cássio Mesquita B. Júnior e Doutor Ramiro Euzébio Ferreira.
 Processo n.º AI-4085-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Interessados: Banco de Crédito oReal de Minas Gerais S. A. e Antonio de Castro Teixeira.
 Advogados: Doutores Afrânio Vieira Furtado e Doutor Jorge Estefane B. de Oliveira.
 Processo n.º RR-528-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
 Interessados: José Calderon Peres e outro e Companhia Industrial Rio Guahyba.
 Advogados: Doutores Luiz Heron Araújo e Doutor Carlos Cesar Cairoli Paaléo.
 Proc. n.º RR-520-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
 Interessados: Daniel Germano Krause e Banco Mecanul de São Paulo Sociedade Anônima.
 Advogados: Doutores José Tôres das Neves e Doutor Heitor da Gama Ahrendts.
 Proc. n.º RR-924-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: Gilberto Fonseca e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e os mesmos.
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Inácio Toledo.

Processo n.º RR-1346-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Interessados: Kibon S. A. — Indústrias Alimentícias e Distribuidora Vitória de Produtos Alimentícios Ltda. e Otacilio Correia de Almeida e outro.
 Advogados: Doutores Moadely R. S. Moreira e Carlos E. Moritz e Doutor J. Aleudo de Oliveira.
 Proc. n.º RR-2361-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.
 Interessados: Bernardo Pereira de Sousa e Comércio, Transporte e Agricultura Ltda.
 Advogados: Doutores Tarcísio Leitão e Doutor Cid Peixoto do Amaral.
 Proc. n.º RR-2608-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: Adolfo Felix Rosa e Auto Posto Eliane Ltda.
 Advogados: Doutores José Carlos de Barros Lima e Doutor Jos Maria Caiata Júnior.
 Processo n.º RR-2729-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Interessados: Raul Barreto Lima e Banco do Brasil S. A.
 Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Doutor Salvador Brasileiro.
 Proc. n.º RR-2989-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e José Moreira de Souza.
 Advogados: Doutores Nelson Dias e Dr. Ulisses Riedel de Resende.
 Processo n.º RR-3149-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Interessados: Manoel Ignácio Lopes Franqueira e Banco Bandeirantes Sociedade Anônima.
 Advogados: Doutores Marcus Tomaz de Aquino e Doutor Carlos Roberto Mussi.
 Processo n.º RR-3591-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Interessados: Carlos Alberto Lourosa e Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima.
 Advogados: Doutores José Tôres das Neves e Doutor Ivo Braune.
 Proc. n.º RR-3654-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Interessados: Aldinor Pina Ribeiro e Telecomunicações da Bahia S. A. — TELEBAHIA.
 Advogados: Doutores João Pinheiro Castelo Branco e Doutor Raymundo de Freitas Pinto.

Terceira Turma - Intimação

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal 1
Vista por dez (10) dias, ao recorrente para arrazoar

RR-5038/75

Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo
Recorrido: Anna Rosa Azadinho Palmezan e outras
Ao Dr. José Pedro da Cunha Vasconcellos

RR-3809/76

Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo
Recorrido: Elena Mitie Sakuma e outros
Ao Dr. Fernando Khitaker de Carvalho

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por cinco (5) dias, ao agravado

TST-000878/78 - (AI-1872/77)

Agravante: Banco de Desenvolvimento do Ceará S/A - BANDECE
Agravado: Joel da Silva Canário
Ao Dr. Ubaldo Matos Pinto

Despacho de Embargos Deferidos

RR-1680/77

Embargante: Maria de Lourdes Boldrim
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA)
(Dr. José Maria Lobato Filho)

Despacho

A Turma conheceu e deu provimento à revista da ré, para restabelecer a sentença de 1º grau, decidindo que, não se tratando da nulidade de ordem pública, a realização de audiência em prazo menor do que o legal, não pode a parte, que não compareceu em juízo para alegar o vício, invocá-lo depois em recurso ordinário, sob pena de preclusão temporal.

Pede embargos a autora, alegando contrariedade às Súmulas 23 e 42, violação dos arts 896 "a" da CLT, 172, 173, 214, 219 e 247 do CPC e divergência jurisprudencial.

Diante da possível ocorrência das violações legais apontadas, defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à parte contrária para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista por oito dias, ao embargado para impugnar
Ao Dr. José Maria Lobato Filho

RR-1756/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Luiz Carlos Pujol)
Embargado: Antonio Pinheiro 2º
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e lhe deu provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau, decidindo que o art. 232 do Estatuto dos Ferroviários é aplicável às relações de trabalho regidas pela CLT.

Pede embargos a ré, alegando violação ao art. 896 da CLT e 142 da Constituição Federal, bem como divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista, ao embargado por 8 (oito) dias para impugnação
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-1927/77

Embargante: Ivone Alves Penha
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda.
(.....)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da autora por não atendidos os pressupostos para o conhecimento do recurso. Discute-se no processo, a estabilidade provisória da gestante.

Nos embargos a autora sustenta violação do art. 896 b da CLT bem como divergência jurisprudencial que permite o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à parte contrária para impugnação.

Intime-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista, ao embargado por 8 (oito) dias para impugnação
Ao Embargado (Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda.)

RR-2013/77

Embargante: Companhia Docas de Santos
(Dr. L. C. Miranda Lima)

Embargado: Antonio Custódio
(Dr. José Francisco Boselli)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e lhe deu provimento para a reclamação procedente em parte, condenada a empresa à devolução dos descontos efetuados no salário do empregado.

Pede embargos a ré, alegando violação dos arts. 462 § 1º e 896 da CLT bem como divergência jurisprudencial, que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista, ao embargado por 8 (oito) dias para impugnação
Ao Dr. José Francisco Boselli

RR-2067/77

Embargante: João Pedro de Medeiros Netto
(Br. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Confecções Wollens S/A
(Dr. Ricardo Leão)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento em processo em que se discute a validade do ajuste individual para a prorrogação da jornada em regime de compensação.

Nos embargos o autor sustenta violação do art. 52 § 2º da CLT bem como divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação
Ao Dr. Ricardo Leão.

RR-2635/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Pascoal Beráguia
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista da FEPASA mas lhe negou provimento, decidindo que o art. 232 do Estatuto dos Ferroviários integra o contrato de trabalho, devendo ser obedecido sob pena de alteração contratual nula.

Pede embargos a Fepasa alegando divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação.
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-2885/77

Embargante: Cia. Nitro Química Brasileira
(Dr. Pedro Gordilho)

Embargado: Edvaldo Evaristo dos Santos
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu e deu provimento à revista do autor decidindo que o fato de serem contratualmente concedidas folgas, em número superior aos descansos decorrentes do repouso semanal e feriados previstos em lei, não impede a aplicação das normas que tratam do repouso semanal remunerado e o pagamento do salário em dias feriados, eis que se tratam de normas cogentes e não dispositivas.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 9º da Lei 605/49 e Decreto 72.384, e conflito pretoriano que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista ao embargado, por 8 (oito) dias para a impugnação
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-3397/77

Embargante: Firmini Zucatto
(Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho)

Embargado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A
(Dr. Márcio Gontijo)

Despacho

A Turma conheceu parcialmente da revista do autor e, no mérito, deu provimento parcial, para excluir da condenação a determinação do restabelecimento e da paga do trabalho suplementar.

Pede embargos o autor, sustentando violação dos arts. 457 § 1º, 468 e 896 da CLT e divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Vista por 8 (oito) dias, ao embargado, para a impugnação
Ao Dr. Márcio Gontijo

Brasília, 20 de fevereiro de 1978

Ma. das Graças Calazans Barreira
Secretaria Substituta da 3a. Turma

2a. Audiência de Distribuição, realizada no dia 20 de fevereiro de 1978

Relator - Ministro Barata Silva

Revisor - Ministro Coqueijo Costa

RR-1608/77 - TRT da 2a. Região

Recorrente - Máquinas Varga S/A

Advogado Dr. Ubirajara Gomes de Mello

Recorridos - Maria Jamaitis Gomes e Outros

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-3123/77 - TRT da 5a. Região

Recorrente - Banco Econômico S/A

Advogado Dr. Juarez José de Souza Wanderley

Recorrido - José Sérgio de Oliveira Andrade

Advogado - Dr. José Torres das Neves

RR-3828/77 - TRT da 1a. Região

Recorrente - Amado Alves dos Santos e Outros

Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

Recorrido - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina

Advogado Dr. Therezinha Chrysóstomo

RR-4612/77 - TRT da 4a. Região

Recorrente - Estado do Rio Grande do Sul (A)

Advogado Dr. Dilma de Souza

Recorrido - Pedro Sartor

Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR - 4752/77 - TRT da 1a. Região

Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional do Rio de Janeiro - SR-3

Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho
Recorrido - Otavio Vieira dos Santos e Outros
Advogado - Alino da Costa Monteiro

RR-4778/77 - TRT da 5a. Região

Recorrente - Santa Bárbara Engenharia S/A

Advogado Dr. Fernando Brandão Filho

Recorrido - João Francisco de Souza e Outros

Advogado Dr. Rachel Santos

RR-4884/77 - TRT da 5a. Região

Recorrente - Tratocar - Veículos e Máquinas S/A

Advogado Dr. Antemar José Imbrussú Souto

Recorrido - José Carlos Contreiras Santos

Advogado Dr. Helio Santos Silva

Relator - Ministro Coqueijo Costa

AI-2345/77 - TRT da 3a. Região

Agravante - Cia. Ferro Brasileiro

Advogado Dr. José Anacleto Ferreira

Agravado - Jaime Nonato e Outros

Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

AI-2493/77 - TRT da 3a. Região

Agravante - Cia. Siderúrgica Mannesmann

Advogado Dr. Alberto Lourenço de Lima

Agravado - João Flores Vilaça

Advogado Dr. Antonio Cardoso Gomes

AI-2520/77 - TRT da 2a. Região

Agravante - General Motors do Brasil S/A

Advogado - Dr. Emmanuel Carlos

Agravado - Francisco Tôres

Advogado Dr. Erineu Edison Maranesi

AI-3141/77 - TRT da 2a. Região

Agravante - Genesio Martins de Abreu Filho

Advogado dr. Wilson de Oliveira

Agravado Dr. Eletro Radiobrás S/A

Advogado dr. Edilberto Pinto Mendes

AI-3192/77 - TRT da 4a. Região

Agravante - Júlio Rodrigues Barbosa e Outro

Advogado dr. Vinício Piffero Cavalcanti Tabajara

Agravado - Banco Itaú S/A

Advogado dr. Norma Leal Podolsky Paes

AI-3506/77 - TRT da 1a. Região

Agravante - Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas

S/A - Seavi -

Advogado dr. José Augusto Cláudia e Silva

Agravado - Luiz Carlos Soares

Advogado dr.

AI-3705/77 - TRT da 1a. Região

Agravante - Brasas - Brasil America Sociedade de Inglês S/A

Advogado dr. Francisco Durval Cordeiro Pimão

Agravado - Sind. Dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do R. De Janeiro e E. Santo.

Advogado dr. Manoel Martins

AI-3881/77 - TRT da 2a. Região

Agravante - Arivaldo Pinto de Santana

Advogado dr. Volie Mendonça Giannotti

Agravado - Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Advogado dr. João Evangelista Fefraz

AI-3960/77 - TRT da 2a. Região

Agravante - Centrais Elétricas de São Paulo S/A CESP

Advogado dr. Joaquim da Silva Mendes

Agravado - Antonio Fardim e Outros

Advogado dr. Jamil Miguel

AI-4085/77 - TRT da 3a. Região

Agravante - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A

Advogado dr. Afrânio Vieira Furtado

Agravado - Antonio de Castro Teixeira

Advogado dr. Jorge Estefane B. de Oliveira

RELATOR : Ministro Coqueijo Costa

REVISOR : Ministro Ary Camoista

RR-2051/77 - TRT da 4a. Região

Recorrente - Geni Alves de Oliveira

Advogado dr. Mário Chaves

Recorrido - Zivi S/A - Cutelaria

Advogado dr. Elio Carlos Englert

RR-3122/77 - TRT da 5a. Região

Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petr. obras RPBa.

Advogado dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Recorrido - Emmanoel dos Reis

Advogado dr. Albérico de Oliveira Castro

RR-4411/77 - TRT da 4a. Região

Recorrente - Banco Sul Brasileiro S/A

Advogado dr. José Alberto Couto Maciel

Recorrido - Natalino Antonio Rrovansi

Advogado dr. Alzir Cogorni

RR-4729/77 - TRT da 8a. Região

Recorrente - Fundação Serviços de Saúde Pública

Advogado dr- Antohio Maria Filgueiras Cavalcante
 Recorrido - Antonio Alves Pereira e Outros
 Advogado dr- Paulo Cesar de Oliveira

RR-4777/77 - TRT da 5a.Região
 Recorrente - Elânio de Jesus
 Advogado dr- José Alberto Couto Maciel
 Recorrido - Gercon - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda
 Advogado dr- Adalberto Costa de Borba

RR-4864/77 - TRT da 3a.Região
 Recorrente - Serviço Social do Comércio - S E S C -
 Advogado dr- José Hamilton de Carvalho
 Recorrido - Raimundo Monato dos Santos e Outros
 Advogado dr- Lay Freitas

RR-4786/77 - TRT da 5a.Região
 Recorrente - Kontik S/A - Hotéis e Turismo (Ondina Praia Hotel)
 Advogado Dra- Solange Pereira Damasceno
 Recorrido - Jacob Cesar Medrado
 Advogado dr- Ulisses Riedel de Resende

RELATOR: Ministro Ary Campista

AI-2169/77 - TRT da 5a.Região
 Agravante - Transportadora Jato
 Advogado dr- Elinú Castro
 Agravado - Jorge Barbosa dos Santos
 Advogado dr- Renato Borba Ramos

AI-2724/77 - TRT da 3a.Região
 Agravante - José Nepomuceno
 Advogado dr- Antonieta Seixas Francia Silva
 Agravado - Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa
 Advogado dr- José Marcos Rodrigues Vieira

AI-3187/77 (Corre junto com AI-3188/77) - TRT da 3a.Região
 Agravante - Windson Alvarenga
 Advogado dr- Miguel Raimundo Viegas Peixoto
 Agravado - Fidalga Ltda
 Advogado dr- Paulo Antonio De Menezes

AI-3188/77 - TRT da 3a.Região. (Corre Junto com AI-3187/77)
 Agravante - Fidalga Ltda
 Advogado dr- Paulo Antonio De Menezes
 Agravado - Windson Alvarenga
 Advogado dr- Paulo Geraldo Corrêa

AI-3343/77 - TRT da 5a.Região.
 Agravante - Marcelino Lino
 Advogado dr- Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Empresa de Portos do Brasil S/A - Portobrás
 Advogado Dr- Luiz Carlos Alencar Barbosa

AI-3701/77 - TRT da 1a.Região
 Agravante - Texaco Brasil S/A - Produtos de Petróleo
 Advogado dr- Luiz Felipe Jordão
 Agravado - Helio Toledo de Lima
 Advogado dr- Carlos Arthur Paulon

AI-3849/77 - TRT da 4a.Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Porto Alegre
 Advogado dr- Roberto Engel de Calasans
 Agravado - Arlindo Freitas Pires
 Advogado dr- João Antonio Velho Cirne Lima

AI-3937/77 - TRT da 1a.Região
 Agravante - Financiliar - Crédito, Financiamento e Investimento S/A
 Advogado dr- Francisco Durval Cordeiro Pimpão
 Agravado - Fernando Ferreira da Silva
 Advogado dr- Arthur Pacheco

AI-4057/77 - TRT da 2a.Região
 Agravante - Teleplan Projetos e Planejamentos de Telecomunicações S/A
 Advogado dr- Honhson Meira Santos
 Agravado - Lucio de Carvalho Marques e Outros
 Advogado dr- Luiz Carlos Pêgas

AI-4164/77 - TRT da 5a.Região
 Agravante - Banco Bamerindus do Brasil S/A
 Advogado dr- Celso Siqueira
 Agravado - Paulo Cesar Gusmão Portela
 Advogado dr- Luiz Carlos Caymi

Relator: Ary Campista Ministro
Revisor: Ministro Lomba Ferraz

RR-2519/77 - TRT da 2a.Região
 Recorrentes - José Franco De Lima e Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

Advogados drs- Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade.
 Recorridos: Os Mesmos.

RR-4427/77 - TRT da 2a.Região
 Recorrente - R.O. Administração e Empreendimentos Ltda
 Advogado dr- Pedro Ivan de Rezende
 Recorrido - Francisco Rodrigues Magalhães
 Advogado dr- Ana Luiza Fonseca

RR-4733/77 - TRT da 2a.Região
 Recorrente : Maria de Lourdes Vieira de Barros
 Advogado dr- Ulisses Riedel de Resende

Recorrido - Companhia Brasileira Givaudan - Fábrica de Essências.
 Advogado dr- Ari Possidonio Beltran

RR-4882/77 - TRT da 4a.Região
 Recorrente - Forjas Taurus S/A
 Advogado Dr. Beatriz Sanvicente Ilha Moreira
 Recorrido - Ivo Soares da Silva e Outro
 Advogado Dr. Darcy Von Hoonholtz

RR-4583/77
 Recorrente - Fundação Serviços de Saúde Pública
 Advogado dr- Luiz Carlos de Alencar Barbosa
 Recorrido - Maria Bellene Tabares de Brito
 Advogado dr- Edmundo Prado Maia

RR-4782/77 - TRT da 5a.Região
 Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás RPBa.
 Advogado dr- Ruy Jorge Caldas Pereira
 Recorrido - Wilson Antonio de Jesus
 Advogado dr- Albérico de Oliveira Castro

RR-5071/77 - TRT da 5a.Região
 Recorrente - Banco de Crédito Nacional S/A
 Advogado dr- Durval Ramos Neto
 Recorrido - Companhia Ipiranga - Corretora de Câmbio e Títulos e Agnaldo Mauricio de Castro
 Advogado dr- João B. Filho e Ernandes de A. Santos

Relator: Ministro Lomba Ferraz

AI-1518/77 - TRT da 5a.Região
 Agravante - Serviços de Cimentação e Estimulação de Poços Ltda
 Advogado dr- Luiz Carlos Alencar Barbosa.
 Agravado dr- José da Silva
 Advogado dr- Eduardo Adami Góes de Araújo

AI-2705/77 - TRT da 1a.Região
 Agravante - Camargo - Empreendimentos, Participações e Administração Ltda
 Advogado dr- Francisco D. Cordeiro Pimpão
 Agravado - Zenith Tavares de Araújo
 Advogado dr- Luiza Rangel de Moraes

AI-3186/77 - TRT da 3a.Região
 Agravante - Usina Açucareira Paraíso SA
 Advogado dr- Célio Goyatá
 Agravado - Sebastião Coelho e Outros
 Advogado dr- Israel Carone Rachid

AI-3193/77 - TRT da 5a.Região
 Agravante - João Batista Rocha
 Advogado dr- Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado dr. Eduardo Silva Costa

AI-3501/77 - TRT da 6a.Região
 Agravante Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa-
 Advogado dr- Alberto Campos Falcão
 Agravado - Adauto Gonçalves Valença
 Advogado dr- Renato Burgos

AI-3700/77 - TRT da 1a.Região
 Agravante - Renato Genuino
 Advogado dr- Júlio Vasserstein
 Agravado - Castelo Auto Ônibus S/A
 Advogado Dr. David Silva Júnior

AI-3740/77 - TRT da 5a.Região
 Agravante- Eusebio Jose Suzart,
 Advogado dr- Helvécio de Queiroz Pereira
 Agravado - Francisco Ferreira de Góes
 Advogado dr- Manoel dos Santos Mascarenhas

AI-3766/77 - TRT da 2a.Região
 Agravante- S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo
 Advogado dr- Milton Mesquita de Toledo
 Agravado - Nilson Jose Mendes
 Advogado dr- Orbe Régis Azevedo Grubba

AI-3936/77 - TRT da 1a.Região
 Agravante - Estado do Rio de Janeiro
 Advogado dr- Luiz Azevedo
 Agravado - Pedro Alves da Silva
 Advogado dr.....

AI-4056/77 - TRT da 2a.Região
 Agravante - Central Motors do Brasil S/A
 Advogado dr- Cássio Mesquita B. Junior
 Agravado - Ramiro Euzébio Ferreira
 Advogado dr- Ulisses Riedel de Resende

Relator: Ministro Lomba Ferraz
Revisor: Ministro Barata Silva

RR-2766/77 - TRT da 9a.Região
 Recorrente - Joaquim Gomes e Outros
 Advogado dr- Edésio Franco Passos
 Recorrido - Companhia Agrícola Usina Jacarezinho
 Advogado dr- Nivaldo Nicolau Conter

RR-3643/77 - TRT da 5a.Região
 Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa.

Advogado dr- Ruy Jorge Caldas Pereira
Recorrido - Almir Moraes
Advogado dr- Albérico de Oliveira Castro

RR-4582/77 - TRT da 2a.Região
Recorrente - Alípio Pereira
Advogado dr- Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Jockey Club de São Paulo
Advogado dr- Lília Batori

RR-4737/77 - TRT da 2a.Região
Recorrente. Light - Serviços de Eletricidade S/A
AdvogadoDr. Célio Silva
Recorrido - José Batista dos Santos
Advogado dr- Ulisses Riedel de Resende

RR-4779/77 - TRT da 5a.Região
Recorrente - Estado Federado da Bahia
Advogado dr- Pedro Gordilho
Recorrido - Leda Maria de Souza e Outros
Advogado dr- André Barachísio Lisboa

RR-4885/77 - TRT da 5a.Região
Recorrente - Antenor Monteiro
Advogado dr- Ernandes de Andrade Santos
Recorrido - Crefisul S/A - Crédito Financiamento e Investimen-
tos.
Advogado dr- J. F. Prisco Paraíso Neto

RR-4929/77 - TRT da 4a.Região
Recorrente - Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial Senai
E Nacib Correa Karam
Advogados Drs. Telmo Rovia Martins e Lauro Martinez
Recorridos : Os Mesmos

Brasília, 22 de fevereiro de 1978.
Mario de A. M. Pimentel Junior.

Secretário da 3a.Turma.

Despacho de Embargos Indeferidos

AI-1466/77

Embargante: S/A - Indústrias Votorantim
(Dr. Arnaldo Von Glenhn)

Embargado: Pedro Pinheiro
(.....)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da reclamada
diante da inexistência dos pressupostos de admissibilidade
do recurso de revista.

Trata-se de processo em que se discute equipara-
ção salarial.

Nos embargos a ré sustenta violação dos arts. 2,
461 § 1º, 896 e 892 da CLT e divergência jurisprudencial,
mas a argumentação gira unicamente em torno de matéria fáti-
ca.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1716/77

Embargante: NEC do Brasil - Eletrônica e Comunicações Ltda.
(Dr. Hirosê Pimpão)

Embargado: Kazuo Morita
(Dr. Luiz Antonio de Carvalho)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré porque
não demonstradas nem a violação literal ao art. 651 da CLT,
nem o pretendido conflito pretoriano dada a faticidade da
matéria.

Nos embargos a ré alega violação dos arts. 11,
651 e 896 da CLT.

Mas violação literal não ocorre e conflito pre-
toriano não foi invocado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1795/77

Embargante: Arthur Lundgren Tecidos S/A (Casas Pernambucanas)
(Dr. Maurílio Fenna Groba)

Embargado: Sebastião Aparecido de Araújo
(Dr. Carlos José O. Trevisan)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré por fal-
ta de lastro jurídico à revista que, limitando-se a resolver

matéria fática não aponta qualquer dispositivo legal como vio-
lado.

Nos embargos a ré sustenta haver arguido em revis-
ta a violação do Decreto 31.546/52, mas não vai além de meras
considerações as quais não permitem o livre trânsito dos embar-
gos, na forma do art. 894, "a" e "b" da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1830/77

Embargante: Industrial e Comercial Brasileira S/A - INCOBRASA
(Dr. Hugo Gueiros Bernardes)

Embargado: Alceu Círio e outros
(Dr. Irineo Miguel Messinger)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré, Recurso
considerado deserto por falta de autenticação das guias de depó-
sito.

Nos embargos a ré sustenta violação dos arts. 832
da CLT e 458 e 385 e §§ do CPC, alegando que o acórdão impugna-
do é omissivo quanto ao fundamento da não admissão da revista.

Mas, conforme art. 535 do CPC, o remédio para o
acórdão omissivo são os embargos de declaração e, no que tange a
invocada violação do art. 385 e §§ do CPC, não prosperam tampou-
co os embargos eis que a questão envolve matéria de fatos e pró-
vas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1928/77

Embargante: Óleos de Palma S/A - Agro Industrial-Opalma
(Dr. Carlos Fernando Guimarães)

Embargado: Edna Gonzaga Coelho
(Dr. Marcos Machado Pinto)

Despacho

A Turma não conheceu do agravo da ré em virtude da
ausência, na formação do agravo, do traslado da procuração ao
advogado signatário das razões.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 327 do
CPC e divergência jurisprudencial eis que em se tratando de ir-
regularidade sanável deveria ser-lhe fixado prazo para suprir a
omissão.

Rigorosamente há divergência sobre a tese meritória
a fls. 49.

Ocorre, contudo, que tal divergência acha-se supera-
da pelo Prejulgado 43 que dispõe: "O não cumprimento das deter-
minações dos §§ 1º e 2º do art. 70, da Lei 4215, de 27.04.63, e
do art. 37 e § único do Código de Processo Civil importa no não
conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hi-
pótese de mandato tácito".

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1988/77

Embargante: José da Silva Pereira
(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco Mercantil de São Paulo S/A
(Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do autor, decidin-
do que a matéria envolvia reapreciação de prova.

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 896
e 457 § 1º da CLT bem como divergência jurisprudencial.

Mas a matéria é realmente fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-2101/77

Embargante: João Bosco Rodrigues
(Dra. Margarida Pereira)

Embargado: Cervejarias Reunidas Skcol-Caracu S/A
(Dr. Jurami Ursine Murta)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do autor por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista. Discute-se, no processo, a existência de inovação na lide e pagamento de horas extras.

Nos embargos o autor sustenta violação do art. 896 "a" da CLT, já que o acórdão impugnado não admitiu a possibilidade de ofensa ao art. 62, letra "a" da CLT, no sentido de que a ausência do registro na carteira profissional, da condição de motorista-vendedor, não sujeito a ponto, impede a incidência do excludente legal das horas extras.

Mas a matéria é interpretativa e divergência não se apontou.

Indefiro os embargos

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-2237/77

Embargante: Ruhtra de Castro Boulhosa
(Dr. Luiz Rodrigues Romo)

Embargado: Jorge Braz da Silva
(Dr. Helio Ramos)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da reclamada eis que a matéria era pertinente à existência de relação de emprego com base na prova produzida.

Pede embargos a ré, sustentando conflito pretoriano e violação dos arts. 2º e 896 "a" da CLT.

Mas a fundamentação dos embargos reitera argumentos que pressupõem reexame de matéria fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-2285/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
(Dr. Roberto Benatar)

Embargado: Laudemiro Vicente dos Santos
(Dr. Juaceny Teixeira de Assumpção)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da REDE decidindo que o mensalista tem direito ao repouso semanal remunerado na forma do Prejulgado 52.

Nos embargos a REDE sustenta violação do art. 7º, § 2º da Lei 605/49 bem como divergência jurisprudencial.

Mas a matéria está superada pelo Prejulgado 52.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-2366/77

Embargante: Jorge Alberto de Azeredo
(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Manoel dos Santos Pereira e outros

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do advogado decidindo que o recurso carece de objeto.

Nos embargos o advogado sustenta violação dos arts. 896 e 897 letra "b" da CLT e 153 § 15 da Lei Magna.

Rigorosamente o agravo de instrumento interposto ao despacho que advertiu o douto e brilhante advogado não deveria ter sido conhecido por incabível na espécie, na forma do art. 897 letra "b" da CLT, como realmente não o foi pelo Regional.

É verdade que em suas razões o douto advogado procura tangenciar o aspecto processual para adentrar-se no mérito, o que de outra forma foi também, feito pela Turma.

Ocorre, porém, que nas razões de embargos nada se alega sobre o desvio da questão, insistindo-se no ponto meritório, quando o problema é exatamente o do não cabimento do agravo de instrumento quando o recurso ordinário foi recebido e processado. Neste e como preliminar é que a matéria poderia ser debatida e não através de processo autônomo como pretende o recorrente.

Não há divergência e os dispositivos legais apontados foram interpretados não ocorrendo violação literal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-463/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Odir Júlio Pedrazzi
(Dr. José Francisco Boselli)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor apenas no que se refere à ajuda de custo e, no mérito, deu-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento da mencionada verba.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 896 da CLT bem como divergência jurisprudencial sem contudo ferir o acórdão impugnado, que deu provimento parcial ao recurso, tendo em vista a discrepância de julgados, no que diz respeito ao conceito de transferência de julgados, no que diz respeito ao conceito de transferência definitiva no âmbito da empresa ré.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

RR-468/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: José Placeres Netto
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu e deu provimento à revista do autor, para julgar procedente a reclamação decidindo que o adicional de insalubridade preexistente é devido desde 2 anos antes da apresentação da reclamatória.

Pede embargos a ré, sustentando violação dos arts. 3º do DL 389/68, 8º XVII, b, 142 § 1º e 153 § 2º da Constituição Federal, bem como divergência jurisprudencial.

Mas violação de literal disposição de lei não ocorre e os arestos colacionados não são específicos eis que não tratam da preexistência da insalubridade.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 1978

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Brasília, 21 de fevereiro de 1978

Ma. das Graças Calazans Barreira
Secretária Substituta da 3a. Turma

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 41, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, resolve:

I — Conceder ao funcionário João Clementino de Araújo, matrícula número 2.408.999, no exercício do cargo de responsável pelo Setor de Telecomunicações da Coordenadoria Administrativa, Suprimento de Fundos para atender a despesas de pequeno vulto, na forma seguinte:

a) Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a conta do Elemento 3.1.4.0 — Encargos Diversos — itens 01.00; 04.00; 05.00 e 07.00.

II — Fixar o período de 30 (trinta) e 05 (cinco) dias, respectivamente, para aplicação e comprovação, na forma da Portaria número 188, de 23 de agosto de 1973, da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

III — Dê-se ciência.
Brasília, 20 de fevereiro de 1978. — Desembargador Lúcio Batista Arantes, Presidente.

ATO N.º 42, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, resolve:

I — Conceder ao funcionário Walter Guarizo, Técnico Judiciário "C", matrícula n.º 2.093.098, no exercício do cargo de Assessor de Planejamento Suprimento de Fundos para atender a despesas de pequeno vulto, na forma seguinte:

a) Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a conta do Elemento — 3.1.4.0 — Encargos Diversos — itens 01.00; 04.00; 05.00 e 07.00.

II — Fixar o período de 30 (trinta) e 05 (cinco) dias, respectivamente, para aplicação e comprovação, na forma da Portaria número 188, de 23 de agosto de 1973, da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

III — Dê-se ciência.

Brasília, 20 de fevereiro de 1978. — Desembargador Lúcio Batista Arantes, Presidente.

ATO N.º 43, DE 23 DE FEVEREIRO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de conformidade com